



## EDITAL DE SELEÇÃO/RENOVAÇÃO PARA MONITORIA -001/2025

De conformidade com a Resolução nº 176/2024, e demais normatizações em vigor, da UFSM, a comissão examinadora composta pela Ordem de Serviço Nº 001/2024 da chefia do Departamento de Biologia, torna público o Edital de seleção para monitoria do Departamento de Biologia, CCNE, UFSM.

### 1. DOS PRÉ-REQUISITOS

O candidato(a) deverá atender ao(s) pré-requisito(s) da sua área de seleção, conforme tabela abaixo.

CÓDIGO DA BOLSA	VAGA NOVA/RENOVAÇÃO	ÁREA DA SELEÇÃO	DOCENTE	VAGA(S )	PRÉ-REQUISITOS
<b>MO.01.02.30.040</b>	Renovação	UFSM 00307 Morfologia Vegetal	Sylvio Henrique Bidel Dornelles	01	Aprovação em Morfologia Vegetal
<b>MO.02.02.30.041</b>	Renovação	BLG1064- Botânica Zootecnia “A”	Liliana Essi	01	Aprovação em Botânica Sistemática A
<b>MO.03.02.30.042</b>	Vaga Nova	BLG1089 Fisiologia Vegetal A	Silvane Vestena	01	Aprovação na Disciplina de Fisiologia Vegetal
<b>MO.04.02.30.043</b>	Renovação	BLG1078 Morfologia vegetal	Daniela Guimaraes Simao	01	Aprovação na disciplina de Morfologia Vegetal, Botânica Estrutural ou Botânica Farmácia
<b>MO.05.02.30.044</b>	Renovação	UFSM00309 Fisiologia Vegetal A	Anderson César Ramos Marques	01	Aprovação na Disciplina de Fisiologia Vegetal
<b>MO.06.02.30.045</b>	Vaga Nova	BLG 1099 Fisiologia Vegetal B	Luciane Almeri Tabaldi	01	Aprovação na Disciplina de Fisiologia Vegetal
<b>MO.07.02.30.046</b>	Vaga nova	BLG1079 Botânica Sistemática A	Renato de Aquino Zachia	01	Aprovação em Botânica Sistemática “A” ou Botânica Agrícola ou Botânica

#### Direção do CCNE

Av. Roraima, 1000, prédio 13, sala 1119

97105-900 Santa Maria – RS

+55 (55) 3220.8584

[ccne@ufsm.br](mailto:ccne@ufsm.br)

[www.ufsm.br/ccne](http://www.ufsm.br/ccne)



<b>MO.08.02.30.047</b>	Vaga nova	BLG 1177 Sistemática de Algas e Fungos	Liliana Essi	01	Sistemática Angiorpermas
------------------------	-----------	---	-----------------	----	-----------------------------

## 2. CRONOGRAMA

<b>26 de fevereiro de 2025</b>	
<b>Inscrição dos (as) candidatos(as)</b>	26 de fevereiro a 04 de março de 2025
<b>Avaliação dos (as) candidatos(as)</b>	05 de março de 2025
<b>Divulgação do resultado preliminar</b>	06 de março de 2025
<b>Período de recursos contra o resultado preliminar</b>	07 a 09 de março de 2025
<b>Análise de recursos</b>	10 de março de 2025
<b>Divulgação do resultado final</b>	11 de março de 2025

## 3. INSCRIÇÕES

**3.1 Entrega da documentação:** via e-mail para [departamentos.ccne@ufsm.br](mailto:departamentos.ccne@ufsm.br). No campo assunto do e-mail colocar: MONITORIA-BIOLOGIA

3.2. Da documentação exigida:

- comprovante de matrícula atual em **curso de graduação** da UFSM;
- cópia do histórico escolar simplificado, correspondente à área de seleção da vaga, em que conste a Média geral Acumulada (MGA);
- Formulário de inscrição (anexo 01)

## 4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O processo seletivo para cada uma das vagas oferecidas será composto de: aprovação na disciplina de interesse na monitoria, análise do histórico escolar simplificado, sendo considerado aprovado aquele que tiver nota igual ou superior a 7,0, respeitando o limite máximo de 10,0. Os(as) demais candidatos(as) serão considerados(as) reprovados(as). A classificação será pelas notas do histórico escolar.

4.2 O(A) candidato só poderá inscrever-se em apenas uma das vagas deste edital e será selecionado de acordo com o quantitativo de vagas e demais critérios estipulados pela comissão da seleção.

---

### Direção do CCNE

Av. Roraima, 1000, prédio 13, sala 1119  
97105-900 Santa Maria – RS  
+55 (55) 3220.8584  
[ccne@ufsm.br](mailto:ccne@ufsm.br)  
[www.ufsm.br/ccne](http://www.ufsm.br/ccne)



- 4.3 Não havendo candidato inscrito ou aprovado nas diferentes vagas oferecidas, o Departamento poderá reabrir as inscrições, por mais um período.
- 4.4 A bolsa poderá ser prorrogada mediante solicitação do Departamento.
- 4.5 A bolsa será no valor de R\$ 400,00

## 5. DO(A) BOLSISTA

### 5.1 São requisitos exigidos do(a) estudante para o recebimento da bolsa:

- 5.1.1 Estar regularmente matriculado na Universidade Federal de Santa Maria em Curso de Graduação (licenciatura, bacharelado e tecnólogos) até o período final de vigência da bolsa.
- 5.1.2 Possuir conta corrente pessoal, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.
- 5.1.3 Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social.
- 5.1.4 Ter disponibilidade para cumprir as atividades, em jornada de, no mínimo, 8h (oito) horas semanais

### 5.2 São obrigações do(a) bolsista:

- 5.2.1 Apresentar no ano da vigência de sua bolsa e, no ano seguinte, caso permaneça com vínculo acadêmico com a UFSM, os relatórios de suas atividades.

### 5.3 O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

## 6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

### 6.1 Os resultados serão divulgados no site do CCNE na seção de Editais.

### 6.2 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas.

## 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A bolsa de monitoria, fixada pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE, não gerará qualquer vínculo empregatício entre o bolsista e a UFSM.

- I. O(A) bolsista poderá ser desligado de sua função, a qualquer tempo;
- II. por proposta do orientador, desde que justificada por escrito.
- III. por solicitação do próprio bolsista, por escrito.
- IV. É vedado o pagamento de auxílios financeiros e assemelhados a pessoas físicas que possuam grau parentesco consanguíneo ou afim, em linha reta; ou na linha colateral até o 3º (terceiro) grau, com



Ministério da Educação  
Universidade Federal de Santa Maria  
Centro de Ciências Naturais e Exatas  
Direção do CCNE  
Departamento de Biologia



relação ao(a) coordenador(a) do projeto ou da ação, os órgãos colegiados relacionados ou ainda, a chefia com poder de decisão na unidade gestora interna que for pagadora do auxílio financeiro.

**7.1** Os casos omissos serão resolvidos pela Direção do CCNE.

**7.2** Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail [departamentos.ccne+monitoria@ufsm.br](mailto:departamentos.ccne+monitoria@ufsm.br) ou pelo telefone 3220-8137 ou 8136.

**Prof. Hans Rogério Zimmermann**

Vice-Diretor/CCNE